

MATRÍCULA  
21.515

FICHA  
1

Santo André, 05 de fevereiro de 1980.

**Imóvel:**—Um terreno constituído de parte do lote nº28 da quadra nº19, situado à Rua Simão de Oliveira Lima ou Rua Dr. Simão de Lima, nesta cidade e comarca, medindo 5,10 ms. de frente para a Referida rua; 25,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 3,40 ms., encerrando a área de 106,25 ms.², confrontando de ambos os lados com partes do lote nº28 e nos fundos com o lote nº22, todos da quadra 19. Classificado na PMSA sob nº17.170.132.—

**Proprietários:**—MARIO MANOEL DAVI, advogado, RG. nº2.633.640, e s/mulher CLAIR TONIETTI DAVI, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº103.512.058/53, res. e dom. em São Caetano do Sul, à Rua Antonio Caparrós Canovas, nº94; DOMINGOS GRACIUTTE NETO, construtor, RG. nº3.773.909 e s/mulher MARIA IMACULADA RABIZZI GRACIUTTE, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº310.025.798-72, res. e dom. em São Caetano do Sul, à Rua Boa Vista, nº1039; ANTONIO MANOEL DOMINGOS, proprietário, RG. nº5.527.932 e s/mulher SONIA REGINA TRESSINO-DOMINGOS, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, inscritos no CPF. sob nº282.726.848-53, res. e dom. em São Caetano do Sul, à Rua Francisco Fiorotti, nº115.—

**Registro anterior:**—Transcrição nº79.782 deste Cartório.

O Oficial,

(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

**R.1/M 21.515, em 05 / fevereiro / 1.980.**

Por escritura de 04-dezembro-1979, do 4º Cartório de Notas de São Caetano do Sul, Ls.23-Fls.157, FRANCISCO DE SOUZA NETO, brasileiro, funileiro, RG. nº4.275.486 e CIG. nº060.229.288-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei nº6515/77, com Maria Lucia Cruvinel de Souza, res. e dom. à Rua Dr. Simão de Lima, nº497, nesta cidade, adquiriu por compra feita dos proprietários acima mencionados e qualificados, pelo valor de Cr\$.15.000,00, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. Valor venal—Cr\$.45.792,00.—

Registrado por

(Gilson Humberto Guerra-Esc.Auto)

**Av.2/M 21.515, em 05 / fevereiro / 1.980.**

Da escritura, referida no R.1 supra e do Habite-se expedido-

(cont. no verso)




MATRÍCULA  
21.515

FICHA  
1  
VERSO

no processo nº34958/73, pela PMSA em 30-07-1975, verifica-se que no terreno objeto desta matrícula, o adquirente Francisco de Souza Neto, qualificado no R.1 retro, construiu uma casa que recebeu o nº497 da Rua Dr. Simão de Lima, nesta cidade. Casa essa com 116,00 m<sup>2</sup> de área construída.-  
Valor atribuído-Cr\$.160.600,00.-

Averbado por

  
(Gilson Humberto Guerra-Esc.Autº)

R.3/M 21.515, em 01 de julho de 1993.

Por instrumento particular de 04/06/1993, MIGUEL BENEDITO RIMOLI JUNIOR e s/mulher ROSEMEIRE TREDENTE CARRARA RIMOLI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6515/77, ele técnico em telefonia, ela do lar, -- portadores das RG.nºs 8.175.735 e 17.477.275 e do CIC. em comum nº 843.520.788-91, res. e dom. na Rua Dr. Simão de Lima, nº 497, nesta cidade, adquiriram por compra feita dos proprietários Francisco de Souza Neto e s/mr. Maria Lucia Cruvinel de Souza, brasileira, RG.nº M-1.350.929 e CIC.nº 158.501.868-67, com a interveniência do Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus-Osasco-SP, CGC/MF:Nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de Cr\$525.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula.-  
UFESP-CR\$956:716.809,07.-

  
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R. 04, aos 05 de maio de 2.011.

Título prenotado sob nº. 320.609 aos 14 de Abril de 2.011.

Venda e compra

Por instrumento particular de 11 de Abril de 2.011, MIGUEL BENEDITO RIMOLI JÚNIOR, portador da carteira de identidade RG nº. 8.175.735-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 843.520.788-91, e sua mulher ROSEMEIRE TREDENTE CARRARA RIMOLI, portadora da carteira de identidade RG nº. 17.477.275-0/SSP/SP, inscrita no

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL


PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA  
21.515

FICHA  
2

Santo André, 05 de maio de 2.011.  
...continuação da ficha 1...


CPF/MF sob nº. 140.521.578-00, transmitiram por venda para **FABIOLA MASTELINI MECIANO** e seu marido **GIL DECARLO MECIANO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77; ela professora universitária, portadora da carteira de identidade RG nº. 19.650.547-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 131.480.298-44; ele corretor de seguros, portador da carteira de identidade RG nº. 22.477.170-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 176.579.528-14, residentes e domiciliados na Rua Porto Calvo, nº. 135, aptº. 22, em São Caetano do Sul, deste Estado; pelo valor de R\$240.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.

  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 05, aos 05 de maio de 2.011.

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 11 de Abril de 2.011, **FABIOLA MASTELINI MECIANO** e seu marido **GIL DECARLO MECIANO**, *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para o **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, deste Estado; pelo valor de R\$40.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.


  
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av.06, aos 29 de agosto de 2.016

Título prenotado sob nº. 405.831 em 16 de agosto de 2.016

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 22 de abril de 2.016, o **BANCO BRADESCO S/A.**, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 05, desta matrícula, conforme documento que acompanha o título.-

  
Maria Aparecida Pereira – escrevente autorizada

...continua no verso...



MATRÍCULA  
21.515


FICHA  
2  
VERSO

Av.07, aos 29 de agosto de 2.016

Título Prenotado sob n.º 405.830 em 16 de agosto de 2.016

Divórcio

Do formal de partilha expedido em 08 de junho de 2.016, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade, processo que tramitou perante o 1º Ofício respectivo, extraída dos autos da ação de divórcio litigioso, convertido em consensual, e da averbação feita à margem do assento da certidão de casamento que acompanha o título, verifica-se que por sentença proferida em 11 de novembro de 2.015, foi decretado o divórcio do casal, **GIL DECARLO MECIANO** e **FABIOLA MASTELINI MECIANO**, voltando a assinar o nome de solteira, **FABIOLA MASTELINI**, ambos qualificados no R.04, permanecendo o imóvel objeto desta matrícula em comum, ficando estabelecido que com a venda do imóvel caberá a Fabíola Mastelini, 55% e 45% a Gil Decarlo Meciano do valor, em conformidade com o acordo homologado por sentença datada de 11 de novembro de 2.015, transitada em julgado em 1º de dezembro de 2.015.-

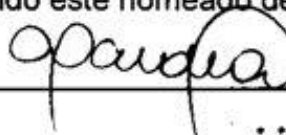
  
Maria Aparecida Pereira - escrevente autorizada

Av. 08, aos 05 de fevereiro de 2.018

Título prenotado sob nº. 427911, aos 30 de janeiro de 2.018.

Penhora

Por certidão passada aos 30 de janeiro de 2.018, pelo 3º. Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana - São Paulo, Capital, emitida por Marcia da Silva, Coordenadora, expedida nos autos da ação de Execução Civil, processo nº. 1028455-3320158260001, movida por BRUNO FLOR CASADO MECIANO, representado por DANIELE FLOR CASADO, inscrita no CPF/MF sob nº. 181.309.628-70, em face de GIL DECARLO MECIANO, já qualificado, sendo de R\$63.549,97, o valor da dívida, foi penhorada a metade ideal (50%) do imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, sendo este nomeado depositário do bem.

  
Andrea Sueli Livramento Pacolla  
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 3...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO  
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SANTO ANDRÉ, CNS 11.100-5

MATRÍCULA

21.515

FICHA

3

Santo André, 09 de outubro de 2.018

...continuação da ficha 2...

Av. 09, aos 09 de outubro de 2.018

Título prenotado sob nº. 438502, aos 02 de outubro de 2.018.

Retificação

Por ofício passado aos 26 de setembro de 2.018, pela 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro regional I – Santana – São Paulo, Capital, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Salvador Filardi, expedido nos autos da ação de Embargos de Terceiro, processo nº. 1024798-78.2018.8.26.0001, foi determinada a retificação da averbação nº. 08, para ficar constando que a penhora recaiu sobre a parte ideal correspondente a **45%** do imóvel, pertencente ao executado Gil Decarlo Meciano, e não como constou anteriormente.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada